

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



LEI Nº 3.098, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0006.2020 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social (Idoso)

Fonte de Recurso – 08 – Emenda Parlamentar

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0007.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social (Adolescente)

FONTE DE RECURSO – 08 – EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o art. 1° será realizada através de Repasse Federal, advinda de Emenda Parlamentar:

Art. 3°. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva Diretor da Secretaria do Gabinete CÂMARA MUNICIPAL DE FOMPEIA

3 U AGO/ ZUZZ

Recebido_